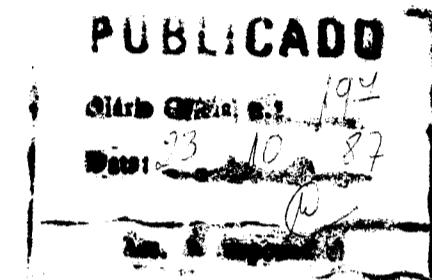




LEI N° 4.144 DE 23 DE Outubro DE 1987

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP".



O Governador do Estado do Piauí

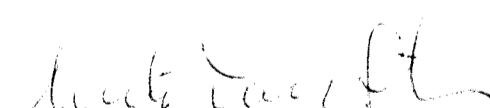
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

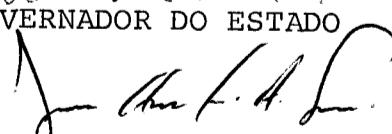
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP", com sede e foro em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 23 de Outubro de 1987.

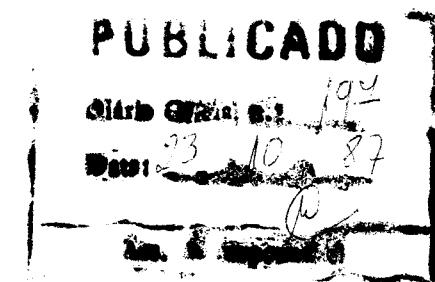

GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N° 4.144 DE 23 DE Outubro DE 1987

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP".



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP", com sede e foro em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 23 de Outubro de 1987.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO